

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0903/78

INTERESSADO: JOSÉ ROBERTO CARDOSO

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Eletromagnetismo, Máquinas de Corrente Contínua e Máquinas de Corrente Alternada, no Departamento de Engenharia Elétrica da FE de Bauru

RELATOR : Cona. Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 0048/80 - CTG - APROVADO EM 23 / 01 / 80

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

1.1 - A Direção da Faculdade de Engenharia de Bauru faz a indicação do Sr. José Roberto Cardoso para lecionar, como professor I, as disciplinas:

- (1) Eletromagnetismo;
- (2) Máquinas de Corrente Contínua ;
- (3) Máquinas de Corrente Alternada;

vinculadas ao Departamento de Engenharia Elétrica, curso homônimo.

1.2 - O processo foi baixado em diligência em agosto, retornando ao CEE em 04/12/79.

2. FUNDAMENTAÇÃO;

2.1 - O interessado é Engenheiro Eletricista (EPUSP, 1974).

2.2 - Foi aprovado um 13 (treze) disciplinas de Pós-Graduação da EPUSP (1975, 76 e 77), área de concentração-Engenharia Elétrica.

2.3 - É auxiliar do ensino da EPUSP.

2.4 - A carga didática é aceitável.

II - CONCLUSÃO

Favorável à indicação do Engenheiro Jose Roberto Cardoso para lecionar, como professor I, as disciplinas (1) Eletromagnetismo, (2) máquinas de Corrente Contínua o (3) Máquinas de Corrente Alternada na Faculdade de Engenharia de Bauru, curso de Engenharia Elétrica. Tendo em vista, porém, o que determina o Art. 9º da Deliberação 8/76, deverá o interessado optar por 2 (duas) das 3 (três) disciplinas para as quais é proposto, devendo ser dada ciência posteriormente ao Conselho Estadual de Educação.

Sao Paulo, 12 de dezembro de 1979

a) Cons. Eurípedes Malavolta - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Eurípedes Malavolta, Henrique Gambá, Paulo Gomes Romeo, Tharcísio Damy do Souza Santos,

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 18/12/79

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Gamara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 23 de janeiro de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente